



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Belo do Sul, e adota, subsidiariamente, as regulamentações do Poder Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Belo do Sul, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Enquanto não forem editados regulamentos próprios, serão aplicadas, no que couber, de forma subsidiária, as normas regulamentares expedidas pelo Poder Executivo Municipal relativas à Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A aplicação subsidiária das normas do Poder Executivo observará as peculiaridades administrativas, organizacionais e funcionais da Câmara Municipal.

Art. 4º Compete aos setores responsáveis pela gestão administrativa, licitações e contratos promover a adequação dos procedimentos internos às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos regulamentos adotados.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Luciano Bombassaro

Vereador Luciano Bombassaro
Presidente

Nadia E. F. Faé

Vereadora Nadia E. F. Faé
Vice Presidente

Marciana P. Tasca

Vereadora Marciana P. Tasca
1ª secretária